



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1206- SEXTA-FEIRA, 17 de ABRIL de 2026

www.restinga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 184 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL – FERIADO DE TIRADENTES - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISNÉSIO LOPES NAZARÉ, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de seu cargo, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência; e considerando o feriado de Tiradentes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal, nos dias 20 e 21 de abril de 2026, retornando às atividades normais às 08 horas, do dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta suspensão se dará em razão do feriado de Tiradentes.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 17 de abril de 2026.


GISNÉSIO LOPES NAZARÉ
Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP